

EDITAL Nº 005/2026/CISVALE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CISVALE
RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio do Pardo – **CISVALE**, considerando a percepção, após a publicação do edital, de que é comum a emissão de atestado de capacidade técnica tanto em nome da empresa de engenharia quanto em nome apenas do responsável técnico ou do profissional contratado pela empresa credenciante, o qual é o profissional legalmente habilitado à prestação dos serviços técnicos contratados, e considerando que tal limitação pode restringir a ampla participação de empresas, **bem como considerando a necessidade de ampliar a descrição dos serviços previstos para o Item 07 – Engenharia Elétrica**, resolve promover as seguintes alterações no Edital de Chamamento Público nº 01/2026:

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 3.2, INCISO IV – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Onde se lê:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa proponente na prestação de serviços compatíveis com as áreas técnicas e capacidade descritas no Requerimento de Credenciamento;

Leia-se:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa proponente **ou do seu responsável técnico ou de profissional contratado**, na prestação de serviços compatíveis com as áreas técnicas e capacidade descritas no Requerimento de Credenciamento.

2. ALTERAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 9.2.5 – Atestado de Capacidade Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa proponente na prestação de serviços compatíveis com as áreas técnicas e capacidade descritas no Requerimento de Credenciamento;

Leia-se:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa proponente **ou do seu responsável técnico ou de profissional contratado**, na prestação de serviços compatíveis com as áreas técnicas e capacidade descritas no Requerimento de Credenciamento.

3. ALTERAÇÃO DO ITEM 07 – HORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Fica alterada a descrição dos serviços constantes do **Item 07 – Horas de Serviço na Área de Engenharia Elétrica**, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Elaboração de projetos elétricos de baixa e média tensão para edificações e equipamentos públicos;
- Projetos de sistemas de iluminação pública e eficiência energética;
- Apoio técnico em processos de modernização e expansão da rede elétrica municipal;
- Vistorias técnicas e emissão de laudos de conformidade elétrica;
- Estudos de viabilidade para implantação de sistemas fotovoltaicos e fontes renováveis de energia;
- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- **Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação (M&V), além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz;**
- Demais atividades regulamentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/CISVALE.

Santa Cruz do Sul, 17 de julho de 2026

Gilson Adriano Becker
Presidente do CISVALE